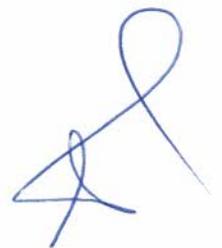


PREGÃO PRESENCIAL Nº nº. 001/2023 -SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO
E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS**

PROPOSTA REALINHADA



PROPOSTA COMERCIAL - REALINHADA

Poder Executivo Municipal de Pugmil - TO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022

DADOS VOLUS – MATRIZ

Razão Social: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405

Endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-260

Tel./Fax: (64) 2101-5502 – Fax: (64) 2101-5512

e-mail: licitacoes@volus.com Site: www.volus.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA

CPF/MF: 370.406.181-68 - RG nº.: 1.588.820 SSP/GO;

Cargo/Função ocupada: Vice-Presidente;

Fone: (63) 2111- 0055

DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 – Bradesco

Prezada Senhora,

Apresentamos nossa proposta referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS** De acordo com as condições e especificações constantes desta proposta de preços.

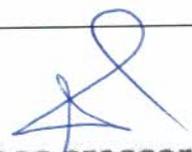
Valor da Proposta:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor taxa de administração (Podendo ser negativa) | Valor Total |
|------|-------|------|---|--|------------------|
| 1 | 12 | SERV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, | 0,00% | R\$ 1.178.000,00 |

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227


Vamos crescer junto

| | | |
|---|---|-------------------------|
| | DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS | |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.178.000,00 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - REALINHADA | | -4,81% |
| VALOR TOTAL GERAL | | R\$ 1.121.338,20 |

Os valores estimados para o presente TERMO pautam-se nos exercícios anteriores, sendo:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

PROPOSTA REALINHADA:

Valor total estimado com desconto R\$ 1.121.338,20 (Hum milhão, cento vinte e um mil, trezentos trinta e oito reais, vinte centavos)

Taxa de Administração: -4,81% (Quatro vírgula oitenta e um por cento), de desconto.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

Marca/Fabricante: Vólus/Própria;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro informatizado dos dados de compras disponíveis para consulta via WEB em tempo real.

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle aquisição dos materiais adquiridos.

Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento das compras junto ao (s) fornecedor (es) credenciado (s).

Sistema tecnológico para processamento das informações via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada.

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para os Gestores e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

Os centros de custos serão divididos entre Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, não sendo de maneira hierárquica. Os perfis deverão ser divididos pelos referidos fundos, e os valores serão limitados aos valores estimados por órgão.

Informatização dos dados da compra, custos, identificação do produto da respectiva unidade organizacional, datas e horários, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente.

A Contratante deverá adquirir material de 1ª linha ou similares, diretamente de fornecedores credenciados, reduzindo custos com aquisição de materiais, devendo ser disponibilizada marca/modelo do material para aferição de qualidade e atendimento ao solicitado.

Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Rede de fornecedores equipados para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA.

Interface digital (fornecedor x cliente).

Planilha de custo por modelo / departamento.

Histórico de compra onde devem constar todos os dados do produto e da compra, etc.

Registro de garantias de produtos e data de validade (informações deverão ser preenchidas pela empresa credenciada).

Ferramenta on-line para avaliação e autorização de compra.

Relatório de custos por departamento.

A previsão de gastos para a despesa com os materiais do órgão participante será de 12 (doze) meses.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:

Os estabelecimentos credenciados deverão ter ciência que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a toda e qualquer solicitações que venha a receber da Contratante, conforme cronograma fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS.

Deverá informar ao Contratante, via sistema, o prazo de entrega.

Os materiais só poderão ser comprados após aprovação da Contratante.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A "CONTRATADA" emitirá, mensalmente, uma nota fiscal referente à prestação de serviços que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela compra dos materiais em geral da "CONTRATANTE" no período na rede de estabelecimentos credenciados da "CONTRATADA" e a respectiva bem como o percentual das compras. O pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão das notas fiscais. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes

ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES

A Contratante optará preferencialmente pela rede de estabelecimentos fornecedores que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir certidões negativas atualizadas;
- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Dispor de ferramenta atualizada para atendimento das compras da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- Os fornecedores não credenciados na rede de estabelecimentos deverão ser credenciados pela Contratada em 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação pela Contratante;

DOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS (CARTÕES) DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Os cartões serão de uso exclusivo do departamento de ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, sendo de responsabilidade da "CONTRATANTE" o monitoramento sobre o cartão e usuário do sistema;

O cartão destinado ao Gestor permanecerá como propriedade exclusiva da "CONTRATADA", devendo ser devolvido em caso de rescisão do presente contrato;

Na hipótese de o crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas, tarefas extras, entre outros), apenas o responsável pela gestão da compra do material, e devidamente autorizado pela Contratante, poderá realizar um crédito adicional somente para o período necessário;

Para as compras dos materiais em geral, o sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do portador e sem custo adicional para a Contratante, indispensáveis à manutenção da segurança e controle do sistema:

- O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de compra de mercadorias ou serviços;
- identificação do órgão adquirente;

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

- c) o saldo remanescente do instrumento periférico do sistema destinado a cada órgão;
- d) a data e hora da(s) transação (ões); código de identificação dos órgãos;
- f) tipo da mercadoria comprado;
- g) quantidade de mercadorias comprados;
- h) valor total da operação.

É de responsabilidade da “CONTRATANTE”, garantir que as informações digitadas no momento da transação na rede credenciada de estabelecimentos sejam verídicas. Caso haja enganos ou distorções a “CONTRATADA” deverá disponibilizar relatórios que possibilitem a identificação das anomalias, em tempo hábil de correção.

O órgão promotor desta licitação precisará de 04 (quatro) cartões que serão destinados a PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, que serão de uso exclusivo do departamento de almoxarifado COMPETENTE

IMPLANTAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela **CONTRATANTE** e compreendem as seguintes atividades:

- a) Definição da logística da rede de fornecedores credenciados;
- b) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- c) Fornecimento à **CONTRATANTE** dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;
- d) Treinamento dos servidores e gestores.

A **CONTRATADA** deverá credenciar no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos do ramo estendendo-se ao máximo de número possível de credenciados afim de propiciar maior competitividade visando o preço mais vantajoso

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o que ocorrer primeiro entre o Empenho e/ou publicação do resultado da licitação no Diário Oficial, os serviços de administração e gerenciamento dos gastos da **CONTRATANTE**, com fornecimento de Sistema Informatizado, tais como: cartões magnéticos, cartões eletrônicos com chip ou não ou outro tipo de instrumento, identificando o órgão ou o número do mesmo, que habilitará seu portador à aquisição de produtos junto aos estabelecimentos varejistas credenciados pela **CONTRATADA**.

Os trabalhos de implantação pela **CONTRATADA**, referidos no item anterior, compreendem:

- Cadastramento inicial dos órgãos e usuários;
- Estudo da logística da rede de atendimento;
- Estrutura de gestão;
- Créditos aos órgãos participantes;
- Implantação dos sistemas tecnológicos;
- Treinamento de usuários.

Tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, dar treinamento aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos órgãos, bem como orientá-los sobre a correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

Possuir no município de Pugmil/TO e região, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, rede credenciada com capacidade de operação imediata, comprometendo-se a elaborar um estudo logístico que garanta a viabilidade de utilização de todas as atividades operacionais.

Entende-se por viabilidade de utilização das atividades operacionais o não deslocamento superior a 150 Km da sede da unidade, para utilização do sistema objeto deste Termo de Referência na rede credenciada.

Possibilitar a identificação dos responsáveis pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais da **CONTRATADA**, mediante senha pessoal.

Ampliar e disponibilizar rede de estabelecimentos credenciados, mediante solicitação do município, sempre que houver condições para tal, no prazo médio de 15 (quinze) dias do recebimento do referido pedido.

Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor efetivamente consumido, ficando claro que o município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação de adesão ao sistema objeto deste Contrato.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços executados pelos estabelecimentos credenciados serão tratados diretamente entre a CONTRATANTE e o estabelecimento.

Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

Enviar à CONTRATANTE a nota fiscal/fatura, após o fechamento do mês, contendo o serviço efetivamente realizado no decorrer do mês.

Apresentar, no prazo de até 48 horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes do Edital, quando solicitado;

Manter preposto, aceito pelo município, para representar a CONTRATADA na execução do contrato.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Pugmil/TO, 31 de janeiro de 2023.

Valteir Paulo T. Rezende
Gerente Comercial
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Valteir Paulo Teixeira Rezende

Representante Comercial

RG n°. 193080 SSP/TO

CPF n°. 575.989.321-15

03.817.702/0001-50

VOLUS INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA

R. Rosulino Ferreira Guimarães, 839
Setor Central - CEP: 75901-260

RIO VERDE - GO

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

Vamos crescer junto